



**LEI Nº 152/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

REVOGA A LEI Nº 011/2020 A QUAL DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DA JUREMA PARA O PERÍODO DA LEGISLATURA 2021 A 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUREMA – PE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 011/2020, qual dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município da Jurema para o período da Legislatura 2021 a 2024, e dá outras providências.

**Art. 2º** A revogação da Lei Municipal nº 011/2020 terá validade e eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025.

Jurema, 06 de junho de 2024.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

**PREFEITO**